ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo SEI nº 3552205.404.00142373/2026-42

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: Lordtech Polímeros Ltda.

OBJETO: Doação de 60 mudas de frutos raros.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor, Antonio Genezzi Lopes adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Lordtech Polímeros Ltda. , CPF/CNPJ nº 39.449.745/0002-59, Av.: Comendador Camillo Julio, nº 2600– Bairro: Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, CEP: 18.086-000, neste ato representada por Luiz Antônio dos Santos, CPF/CNPJ nº[redacted].087.58[redacted], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 60 mudas de frutos raros, sito à Av.: Comendador Camillo Julio , nº 2600– Bairro: Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, CEP: 18.086-000, tendo valor comercial de R$ 3.945,00 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4**. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 07 de outubro de 2026.

ANTONIO GENEZZI LOPES:15054679855
Assinado de forma digital por ANTONIO GENEZZI LOPES:15054679855
Dados: 2026.10.16 15:04:03 -03'00'

_____

DONATÁRIA: Antonio Genezzi Lopes
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:67508758820
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS:67508758820
Dados: 2026.10.07 15:00:42 -03'00'

_____

DOADOR: Luiz Antônio dos Santos
Lordtech Polímeros Ltda.

Testemunhas

1. _____
RG:
CPF:

2. _____
RG:
CPF: